



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza a previsão da receita orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade reestima a receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024, pela abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

CONSIDERANDO O Decreto nº 440, de 04 de julho de 2024, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.163.764,89;

CONSIDERANDO O Decreto nº 443, de 05 de julho de 2024, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 951.130,98;

CONSIDERANDO O Decreto nº 447, de 01 de agosto de 2024, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00;

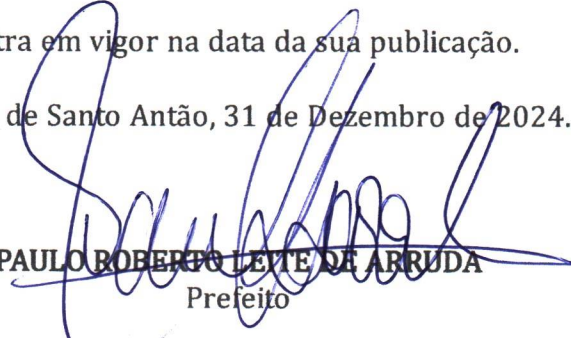
CONSIDERANDO O Decreto nº 474, de 04 de dezembro de 2024, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.750.000,00;

DECRETA:

Art. 1º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 31 de Dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.